



---

**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** 1º Termo Aditivo / Contrato N°  
20210063 / SEMED / PREGÃO  
ELETRÔNICO 9-058/2020 Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS  
GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE  
MATERIAL PEDAGOGICO PARA  
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
BARCARENA/PA

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20210063** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-058/2020** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED** com a **CONTRATADA: PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 24.281.647/0001-05** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a retificar o contrato que por equívoco de digitação da descrição específica do item na planilha de preços, foi alterado e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, contado a partir do dia 22 de abril de 2021 até o dia 22 de maio de 2021 com fulcro no(a) Art. 54, §1º e arti. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



---

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 20 de abril de 2021

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB